



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 29/98  
DE 14 DE OUTUBRO DE 1998**

**PUBLICAÇÃO**

Publicado(a) em 14/10/1998  
Lagarto, 14 de Out de 1998  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO(A)

**Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ESPORTE, CULTURA, SAÚDE E LAZER COMUNITÁRIO DO TREZE" e dá providências correlatas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE ESPORTE, CULTURA, SAÚDE E LAZER COMUNITÁRIO DO TREZE, com sede no Povoado Colônia Treze e foro jurídico nesta cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 14 de outubro de 1998.**

  
**JERÔNIMO DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL**